

Designa presidentes das comissões permanentes e estabelece Organizações Coordenadoras Locais (OCL) para exames de admissão e seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino.

O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 7º, do ROCA 20-3, “Regulamento do COMGEP”, e o disposto no item 1.2.12 da ICA 37-756 “Instruções gerais para exames de admissão e seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino”, resolve:

Art. 1º Designar os Comandantes das Guarnições de Aeronáuticas (GUARNAE), a seguir relacionadas, para presidirem as comissões permanentes para realização de exames de admissão e seleção dos cursos e estágios gerenciados pela DIRENS:

I - Barbacena - MG: GUARNAE-BQ;
II - Belém - PA: GUARNAE-BE;
III - Boa Vista - RR: GUARNAE-BV;

IV - Brasília - DF: GUARNAE-BR;
V - Campo Grande - MS: GUARNAE-CG;
VI - Canoas - RS: GUARNAE-CO;
VII - Curitiba - PR: GUARNAE-CT;
VIII - Fortaleza - CE: GUARNAE-FZ;
IX - Lagoa Santa - MG: GUARNAE-LS;
X - Manaus - AM: GUARNAE-MN;
XI - Natal - RN: GUARNAE-NT;
XII - Pirassununga - SP: GUARNAE-YS;
XIII - Porto Velho - RO: GUARNAE-PV;
XIV - Recife - PE: GUARNAE-RF;
XV - Rio de Janeiro - RJ: GUARNAE-AF;
XVI - Salvador - BA: GUARNAE-SV;
XVII - Santa Maria - RS: GUARNAE-SM;
XVIII - São José dos Campos - SP: GUARNAE-SJ; e
XIX - São Paulo - SP: GUARNAE-SP.

Art. 2º Estabelecer Organizações Coordenadoras Locais (OCL) que atuarão como responsáveis por atividades definidas pela DIRENS e organizações de ensino para realizarem os eventos de admissão e de seleção para os cursos e estágios a seguir relacionados:

I - Exames de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais Aviadores, Intendentes e de Infantaria da Aeronáutica (EA CFOAV/CFOINT/CFOINF) e ao Curso Preparatório de Cadetes-do-Ar (EA CPCAR): AFA, BABV, BACG, BAFZ, BANT, BAPV, BASV, CIAAR, CINDACTA II, EPCAR, SEREP-BE, SEREP-RF, SEREP-SP, SEREP-CO, SEREP-BR, SEREP-MN e SEREP-RJ;

II - Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato (ES EAOF): BACG, BAFZ, BANT, BAPV, BASM, BASV, CIAAR, CINDACTA II, SEREP-BE, SEREP-RF, SEREP-SP, SEREP-CO, SEREP-BR, SEREP-MN e SEREP-RJ;

III - Exame de Admissão ao Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães da Aeronáutica (EA EIAC): BACG, BAFZ, BANT, BASM, BASV, CIAAR, CINDACTA II, SEREP-BE, SEREP-RF, SEREP-SP, SEREP-CO, SEREP-BR, SEREP-MN e SEREP-RJ;

IV - Exames de Admissão aos Cursos de Adaptação de Médicos da Aeronáutica (EA CAMAR), de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica (EA CADAR) e de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica (EA CAFAR), aos Estágios de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica (EA EAOEAR), de Apoio da Aeronáutica (EA EAOAp): BACG, BAFZ, BANT, BASM, BASV, CIAAR, CINDACTA II, SEREP-BE, SEREP-RF, SEREP-SP, SEREP-CO, SEREP-BR, SEREP-MN e SEREP-RJ;

V - Exames de Seleção e de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica (EA CFS) e ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica (EA EAGS): BABV, BACG, BAFZ, BANT, BAPV, BASM, CIAAR, CINDACTA II, GAP-SJ, SEREP-BE, SEREP-RF, SEREP-SP, SEREP-CO, SEREP-BR, SEREP-MN e SEREP-RJ;

VI - Exame de Admissão ao Curso de Formação de Taifeiros da Aeronáutica (EA CFT): BACG, BAFZ, BAPV, CIAAR, SEREP-BE, SEREP-RF, SEREP-SP, SEREP-CO, SEREP-BR, SEREP-MN e SEREP-RJ.

Art. 3º As organizações e os militares designados para os processos seletivos deverão cumprir as diretrizes e os critérios estabelecidos nas instruções complementares para os exames de admissão e de seleção gerenciados pela DIRENS.

Art. 4º Todas as organizações inseridas nas GUARNAE poderão participar dos processos de admissão e seleção, de acordo com as atividades e os requisitos aprovados em instruções da DIRENS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Art. 6º Revoga-se a Portaria COMGEP nº 290/ISC, de 27 de janeiro de 2023, publicada no BCA nº 25, de 6 de fevereiro de 2023.